

**DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DE DENÚNCIAS ADMITIDAS**

Aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (20/09/2023), o Coordenador da Comissão Eleitoral do (a) Estado do Paraná (CE-CAUPR), em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR nº 179, de 22 de agosto de 2019, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário Eleitoral das Eleições 2023 do CAU, DIVULGA:

1. Relação de **EXTRATOS DE DENÚNCIAS ADMITIDAS** na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e suplentes do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do (a) Estado do Paraná (CAU/PR):

Nº da Denúncia:	36 – CAU/PR
Denunciante:	WALTER GUSTAVO LINZMEYER
Denunciado:	CHAPA 01
Assunto da Denúncia:	1 – CAMPANHA/PROPAGANDA IRREGULAR
Relator da Denúncia	WALTER GUSTAVO LINZMEYER CAU A33852-4

(N)

Os denunciados terão o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar a defesa, na forma do art. 67, § 2º do Regulamento Eleitoral, exclusivamente por meio do Sistema Eleitoral Nacional (SiEN).

AU Mario Barbosa da Silva
Coordenador da Comissão (CE-CAUPR)